

LEI N. 9.958.

Autor: Vereador Carlos Eduardo Saboia.

Denomina a Rua 44.017, situada na Zona 44.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Ernesto Girotto a Rua 44.017, situada na Zona 44, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 20 de março de 2015.

Carlos Roberto Pupin Prefeito Municipal

José Luiz Bovo

Secretário Municipal de Gestão

Luiz Carlos Manzato Chefe de Gabineto